



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ANÁLISE DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

☐ Certidão de zoneamento e restrição ambiental (02 vias).

☐ Conferência dos dados;

☐ Cumprimento de exigências;

☐ Validade.

☐ Matrícula (02 vias).

☐ Validade;

☐ Proprietários (se necessário, declaração de autorização para construção registrada em cartório)
(02 vias);

☐ Cotas conforme a matrícula;

☐ Distância à esquina mais próxima.

1. Plano Diretor:

☐ Quadro de áreas;

☐ Afastamentos mínimos;

☐ Largura mínima do passeio;

☐ Piso tátil, se via pavimentada;

☐ Vagas de estacionamento;

2. Código de Obras:

☐ Indicação do escoamento das águas pluviais, sendo o esgotamento dentro dos limites do terreno;

☐ Protocolo PPCI, se for o caso;

☐ Indicação da espessura das paredes, 25cm para parede externa e 15cm para interna;

☐ Áreas mínimas de ambientes, iluminação e ventilação;

☐ Escada com largura mínima de 1,2m;

☐ Corredores com largura mínima de 1,00m, quando servir a uma economia;

☐ Corredores com largura mínima de 1,20m, quando servir a mais de uma economia;

☐ Corredores com largura mínima de 1,50m, quando servirem de acesso a prédios não residenciais
ou com mais de quatro pavimentos;

Largo do Mineiro, 135 – loja 103 – CEP 96740-000 – C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44.

Fones: (51) 3656-4228 ou 3656-4268

E-mail: desenvolvimento@arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

- ☐ Quando houver apenas um dormitório, área útil mínima de 9m²;
- ☐ Quando houver mais de um dormitório, área útil mínima de 12m² o primeiro, 9m² o segundo e 7,50m² os demais);
- ☐ Sala de jantar e estar com área mínima útil de 8m²;
- ☐ Cozinhas com área útil mínima de 5m². Despensas, copas e lavanderias com área útil mínima de 2m²;
- ☐ Sanitários com área útil mínima de 3m²;
- ☐ Sanitários não podem ter comunicação direta com a cozinha;
- ☐ Em caso de mais de um sanitário, pode haver lavabo com área útil mínima de 1,50m²;
- ☐ Garagem com vão livre mínimo de 2,40m;
- ☐ Garagem com área útil mínima de 12,50m²;
- ☐ Garagem com largura mínima de 2,50m;
- ☐ Rebaixamento de meio-fio com máximo de 7m de extensão e máximo de 50% da testada do lote;
- ☐ Habitação mínima permitida é composta de uma sala, um dormitório, um compartimento sanitário, uma cozinha e um tanque sob cobertura;
- ☐ Representação em planta da fossa, filtro e sumidouro;
- ☐ Distância à divisa mais próxima da fossa, filtro e sumidouro;
- ☐ Detalhamento e cálculo da fossa, filtro e sumidouro;
- ☐ Edificações de madeira, vide art. 92;
- ☐ Habitações coletivas, vide art. 93;
- ☐ Habitações populares, vide art. 96;
- ☐ Habitações comerciais, vide art. 101.

3. Cortes e Fachada:

- ☐ Apresentação de 02 cortes;
- ☐ Apresentação das fachadas para via pública.

4. Laudos

- ☐ Laudo de fundação;
- ☐ Laudo elétrico;
- ☐ Laudo hidrossanitário;

Largo do Mineiro, 135 – loja 103 – CEP 96740-000 – C.N.P.J.: 88.363.072/0001-44.

Fones: (51) 3656-4228 ou 3656-4268

E-mail: desenvolvimento@arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

☐ 02 vias;

☐ Assinatura do proprietário e do responsável técnico;

☐ Rubricas/assinaturas em todas suas páginas.

OBS: Um único laudo poderá contemplar todos os itens acima descritos.

5. ART/RRT:

☐ ART/RRT de regularização;

☐ ART/RRT contemplando laudo de fundação;

☐ ART/RRT contemplando laudo elétrico;

☐ ART/RRT contemplando laudo hidrossanitário;

☐ Metragem;

☐ Assinaturas;

☐ Comprovante de pagamento, no caso de RRT.

6. Pranchas:

☐ Preenchimento do assunto;

☐ Assinatura responsável técnico;

☐ Assinatura proprietário.

OBSERVAÇÃO: Estamos migrando a análise inicial dos projetos para meio digital, desta forma, todos os documentos devem ser protocolados em meio digital, entregues em pen-drive e nomeados conforme o assunto, exemplo: “Matrícula”, “PlantaBaixa”, “CortesFachadas”. Ao final das alterações, os documentos deverão ser entregues em meio físico (todo o processo em três vias para aprovação de projetos e em duas vias para regularizações e desmembramentos/unificações) para aprovação dos mesmos.